



DECRETO Nº 5700/2025, de 30 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 440.855,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$65.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	65.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$204.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	204.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$164.265,52
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	164.265,52
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$7.590,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.590,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2092-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$192.626,42
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	192.626,42
06.001.12.365.9.2093-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$7.127,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.127,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.13.392.10.2030-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$7.590,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.590,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$65.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	65.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.246,08
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.246,08
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$164.265,52
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	164.265,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito